

LEI N.º 994, DE 29 DE ABRIL DE 1983.

Considera de utilidade pública a Associação da Mulher Trabalhadora de Unaí (MG).

FAÇO SABER QUE O POVO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal decreta, e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação da Mulher Trabalhadora de Unaí, com sede e foro na cidade de Unaí (MG).

Art. 2º Fica o Prefeito Municipal autorizado a baixar, através de decreto, a declaração de utilidade pública a que se refere o artigo 1º desta Lei.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí (MG), 29 de abril de 1983.

ADÉLIO MARTINS CAMPOS
Prefeito Municipal

UBIRACI MARTINS
Chefe de Gabinete